



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 290 e 291

Macapá, 5ª e 6ª-feiras, 11/12 de Novembro de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4051/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Paulo de Oliveira Nobre, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Laboratorista, nível 9, (Código P-1.602), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, a partir de 1º de novembro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4098/65-SGT,

RESOLVE:

Remover, a pedido, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Dias Pereira, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação de Belém, para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.050/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Altino Freire de Araújo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Conductor de Topografia, nível 11, (Código P-1.205), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, a contar de 1º de novembro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp/p/Exp/ da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4.078/65-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 1º de outubro do corrente ano, Alonso Marino Pereira, ocupante do cargo de Servente, nível 5 (Código GL-104), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que

consta do Processo número 3987/65-SGT,

RESOLVE:

Remover, a pedido, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Lobo da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4.090/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Cecílio Côrtes de Miranda, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8 (Código POL-506), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. Exp. da Secretaria Geral

PORTARIAS

Nr. 611/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Elogiar Miguel Alves da Silva, Guarda Territorial, nível 13-D, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, pela dedicação que vem demonstrando na regência da Banda de Música da Guarda Territorial, onde não tem medido esforços para que a Banda demonstre sempre eficiência nas apresentações públicas, principalmente nas datas cívicas.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 612/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Elogiar Veridiano Souza, Mecânico de Motores a Combustão, nível 10-C, no exercício de Administrador da Garagem Territorial; José Mendes Coutinho, Oficial de Administração, nível 14-B; e Almerindo Leite Farias, Assistente Comercial, nível 14-B, Administrador da Olaria Territorial, pela dedicação, eficiência e alto senso de responsabilidade demonstrados no cumprimento do dever, como prova de devotamento à causa pública, qualidades que os tornam merecedores do reconhecimento deste Governo e dos seus superiores hierárquicos.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 613/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS
Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usarem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Elogiar José Maria da Cunha Nery e Francisco Bahia de Araújo, Escreventes-Datilógrafos, nível 7, no exercício das funções gratificadas, Símbolo 3-F, de Chefes das Seções de Terras e Colonização, respectivamente, da Divisão de Terras e Colonização, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, pela excepcional dedicação, especial capacidade de trabalho demonstrada na execução dos encargos que lhes são atribuídos, colaborando de forma eficiente para a solução dos problemas afetos àquela repartição, como prova de alto senso de responsabilidade e fiel cumprimento do dever.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 614/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Diógenes Elesbão da Silva, Contratado, lotado nos Serviços Industriais, com exercício na Garage Territorial, pela exemplar conduta, zelo e capacidade de trabalho, aliados ao alto espírito público, demonstrado no exercício das tarefas que estão sob sua responsabilidade, quando, inclusive além expediente, tem emprestado a sua eficiente colaboração à solução dos problemas afetos à Administração Amapacense.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 615/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Antenor Epifânio Martins, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Mestre, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, pela sua dedicação e espírito público no exercício das funções de Secretário do Ginásio de Macapá e na Presidência da Comissão Territorial de Bolsas de Estudo.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Divisão de Produção

PORTARIA Nr. 80/65-DP.

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições e com base no item II, do artigo 210, da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (E.F.P.C.U.) e tendo em vista o que consta no Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65 nr. 183/84,

RESOLVE:

Designar os funcionários Sílvio Camilo, ocupante do Cargo da Classe de Técnico Rural, nível 11-A, Mário Ri-

beiro dos Santos, ocupante do Cargo da Classe de Desenhista, nível 16-C, e Sebastiana Amorais Vieira, ocupante do Cargo da Classe de Aux. Rural, nível 3, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotados nesta Divisão, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada dos trabalhos de verificação, conferência e atualização dos livros de Registro dos Semoventes do Patrimônio da Divisão de Produção.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 9 de novembro de 1965.

Elfredo Távora Gonsalves
Diretor da DP

Divisão de Educação

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA
Nr. 52/65-DE

O Diretor da Divisão de Educação, (DE), no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do Artigo 210, da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (E.F.P.C.U.) e, tendo em vista o que consta do Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65, nrs. 183/184,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão por três (3) dias, convertida em multa, contados no período de 27 e 29 do cor-

rente, à servidora ocupante do Cargo da Classe de Prof. P.P.P., nível II, Joana Souza Moreira, por haver deixado de comparecer à Junta-Médica, a que fôra encaminhada, infringindo, dêsse modo, o item I, do artigo 102, combinado com o artigo 203, todos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, Macapá 27 de agosto de 1965.

Pe. Jairo Cantinho de Moura
Diretor

Aprovo:

General Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA
Nr. 53/65-DE

O Diretor da Divisão de Educação (DE), no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do Artigo 210, da Lei nr. 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (E.F.P.C.U.) e, tendo em vista o que consta no Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65, nrs. 183/184,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão por três (3) dias, contados no período de 27 a 29 do corrente, convertida em multa, a servidora ocupante do Cargo da Classe de Prof. A.E.P.-7, Joanira Del Castelo Raiol, por haver deixado de comparecer à Junta-Médica, a que fôra encaminhada, infringindo, dêsse modo, o item I, do art. 102, combinado com o artigo 203, todos da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Gabinete do Diretor da Di-

visão de Educação, em Macapá, 27 de agosto de 1.965.

Pe. Jairo Cantinho de Moura
— Diretor —

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO
Nº 089/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alínea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1.964,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, José Maria da Silva, para o cargo da classe de Motorista, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de outubro de 1.965.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 20 de outubro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, em 20 de outubro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 090/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alínea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1.964,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Fernando Alves de Oliveira, para exercer o cargo da classe de Motorista, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de outubro de 1.965.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 20 de outubro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, em 20 de outubro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 091/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alínea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1.964,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Raimundo Farias (I), para exercer o cargo da classe de Motorista, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de outubro de 1.965.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 20 de outubro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, em 20 de outubro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
— Diretor do D.A. —

DECRETO

Nr. 092/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alínea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1.964,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, José do Rosário Lino, para exercer o cargo da classe de Guarda Vigilante, nível 8, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 1º de outubro de 1.965.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 20 de outubro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, em 20 de outubro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO

Nr. 093/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso III, do artigo 9º, do Decreto-Lei Federal 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e

Considerando que a Associação Comercial e Industrial do Amapá, vem de solicitar a esta municipalidade, através do Ofício nr. 515/65, seja decretado feriado comercial o dia 30 de outubro, consagrado em todo o Brasil como o Dia do Comerciante;

Considerando que constitui motivo de relevância na vida social e administrativa do município, a confraternização entre comerciantes e comerciantes a quem esta edilidade tem dever de prestigiar,

DECRETA:

Constitui feriado Comercial o dia 30 de outubro de 1.965, data comemorativa ao Dia do Comerciante.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 29 de outubro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

PORTARIA

Nr. 176/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar Adolfo Fernandes de Lima, Administrador da Garage Municipal, Símbolo XI-C, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para viajar até a cidade de Belém do Pará, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em relação ao órgão que dirige.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 177/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Marco Lino do Espírito Santo, ocupante do cargo da classe de Motorista, nível 12, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Muni-

cipal de Macapá, para responder pelo expediente da Garage Municipal, durante o impedimento do seu titular, que viajou até a cidade de Belém, Estado do Pará, a interesse da Prefeitura Municipal de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 178/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Lotar Francisco Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo da classe de Mecânico de Máquinas, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, pertencente ao Quadro Suplementar desta Prefeitura.

Dê-se Ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 179/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Francisco Assis Monteiro Leite, agente Fiscal de Tributação, nível 18, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, atualmente respondendo pela Chefia da Fiscalização Municipal, para viajar até Belém, Estado do Pará, para tratar junto as repartições municipais daquele Estado, de assuntos de interesse da Administração Municipal Macapaense.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Préço do Exemplo

RS 20

Divisão de Terras e Colonização

EDITAIS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Faustino Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Colônia de Matapi e Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, licença de ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Colônia Agrícola do Matapi e Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvado os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 250 quilômetros, que o suplicante pretende para continuar os trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: Lote nr. 22, faz frente para a Estrada «A», limitando-se pelo lado direito com o lote de terras nr. 24, lado esquerdo com o lote de terras nr. 20 e fundos com o lote 2 da Estrada «G», medindo 300 metros de frente por 1.000 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendias Alfandegada de Macapá.

Macapá, 29 de outubro de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

GR — 140/I.O.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Manoel Soares Pereira, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado na Colônia Agrícola do Matapi, Município de Macapá, requereu nos termos do art. 133 e seus §§ e § único do art. 203, do Decreto-lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Colônia Agrícola de Matapi, Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvado os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: Lote nr. 14. Faz frente (oeste) para a estrada H; a leste com tarefas devolutas; ao sul com a estrada G e ao

norte com o lote nr. 16, medindo 300 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendias Alfandegada de Macapá.

Macapá, 29 de outubro de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

GR — 114/I.O.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Domingos Ferreira Nobre, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Colônia Agrícola de Matapi, Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203, do Decreto-lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Colônia Agrícola de Matapi Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvado os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 200 quilômetros que o suplicante pretende para continuar os trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: — Lote nr. 13. Faz frente para a Estrada «A», limitando-se pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 15 e fundos com o lote 19 da Estrada «H», medindo 300 metros de frente por 1000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pelo Diário Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendias Alfandegada de Macapá.

Macapá, 29 de outubro de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

GR — 139/I.O.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Palmira Bousse Picanço, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na margem do Igarapé Palma e Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras situado na margem direita do Igarapé Palma, Município de Macapá, abrangendo uma área de 50 hectares, ressalvados os ter-

renos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 200 quilômetros, que a suplicante pretende para dar início aos trabalhos da indústria agrícola. Declara a peticionária que as terras por ela pleiteadas têm, as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita do Igarapé Palma; limitando-se pelo lado de cima com o canal da Igaçaba, descendo deste ponto até completar a extensão de 500 metros, por onde se limita também com terras requeridas por Simplício de tal, medindo 500 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendias Alfandegada de Macapá.

Macapá, 26 de outubro de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

GR — 131/I.O.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Raimundo Ferreira Nobre, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Colônia Agrícola de Matapi, Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203 do Decreto-lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Colônia Agrícola do Matapi, Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvado os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 quilômetros, que o suplicante pretende para continuar os trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: — Lote nr. 18. Faz frente para a Estrada «A», limitando-se pelo lado direito com o lote nr. 20, lado esquerdo com o lote 16 e fundos com o lote 2 da Estrada «G», medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendias Alfandegada de Macapá.

Macapá, 29 de outubro de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

GR. 133/I.O.

Estatutos da Associação de Voluntários do Amapá (Continuação do número anterior)

b) — Assinar as correspondências e os livros da Associação e rubricá-los, quando for o caso.

c) — Representar a Associação onde for necessário, podendo delegar esses poderes.

(Continua no próximo número)

Divisão de Segurança e Guarda Conselho Regional de Trânsito

RESOLUÇÃO Nr. 04/65-CRT Processo Nr. 07/55

O Conselho Regional de Trânsito, tendo em vista o que ficou deliberado em sessão ordinária de 9 de novembro do corrente ano e usando da faculdade que lhe conferiu o Artigo 6º do Regimento Interno;

Considerando o expediente dos proprietários de veículos coletivos, que apresentou uma Exposição de Motivos com respeito ao crescente aumento de peças e acessórios;

Considerando que os preços de peças e acessórios se elevam dia a dia, nesta prática;

Considerando que os preços dos combustíveis e lubrificantes não sofreram majoração nos últimos meses;

Considerando que o aumento de Cr\$ 250, nas passagens dos ônibus que fazem a linha Macapá/Pôrto Santana/Vila Amazonas e vice-versa é exorbitante;

Considerando que este percurso é feito também por viaturas de menor capacidade para passageiros;

Considerando o resultado da discussão e votação do pedido dos requerentes, cujo final expressou a unanimidade dos conselheiros na reunião do C.R.T. realizada na data acima;

RESOLVE:

I — Conceder aos ônibus que fazem a citada linha, majoração de passagem individual de Cr\$ 350, para Cr\$ 400.

II — As pick-ups, camionetas, Peruas e outras lotações de capacidade equivalente, passarão a cobrar Cr\$ 500, per capita.

III — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Regional de Trânsito, em Macapá, 12 de novembro de 1965.

Dr. Manoel Ivanildo Pessoa
— Conselheiro — Resp. pela Presidência do CRT.

Dr. Douglas Lobato Lopes
— Conselheiro.

Sr. Itamar Simões — Conselheiro.

Sr. Hely Ribeiro de Oliveira
— Conselheiro.